



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

Informação Técnica nº: 407/2023/ASJUR/DGPC

Referência: SCC 3194/2023

Assunto: Consulta. Pedido de Diligência. Projeto de Lei n.º 0162.7/2022.

Excelentíssimo Senhor Coordenador da ASJUR/DGPC,

Trata-se de consulta sobre o pedido de diligência a respeito do Projeto de Lei n.º 0162.7/2022, que *"Isenta o contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos"*, oriundo da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de autoria do Excelentíssimo Deputado Estadual Jessé Lopes.

A Casa Civil, por sua Diretoria de Assuntos Legislativos, solicitou manifestação acerca da existência ou não de contrariedade ao interesse público.

Compulsando-se o projeto de lei em questão, não se divisa contrariedade ao interesse público.

É a Informação Técnica.

À distinta consideração da Coordenadoria da ASJUR/DGPC.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

(Assinatura digital SGP-e)

Davyd de Oliveira Girardi

Delegado de Polícia/Assessor de Gabinete

Matr. 392.471-8

Despacho: de acordo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

Florianópolis/SC, data da assinatura.

(Assinatura digital SGP-e)

Adriano Spolaor

Coordenador da Assessoria Jurídica

Delegado de Polícia

Matr. 392.407-6



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GCI26110**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAVYD DE OLIVEIRA GIRARDI** (CPF: 037.XXX.419-XX) em 13/12/2023 às 17:38:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/09/2020 - 15:30:22 e válido até 24/09/2120 - 15:30:22.
(Assinatura do sistema)

✓ **ADRIANO SPOLAOR** (CPF: 276.XXX.308-XX) em 13/12/2023 às 18:05:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2019 - 11:12:13 e válido até 12/03/2119 - 11:12:13.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxOTRfMzE5OV8yMDIzX0dDSTI2MTFP> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003194/2023** e o código **GCI26110** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO

Processo: SSP 3194/2023 (vinculado SCC 14105/2023)

Assunto: Solicitação da GEMAT/DIAL/SCC – Ofício nº938/SCC-DIAL-GEMAT - para que a PCSC se manifeste a respeito do Projeto de Lei nº 0162.7/2022, oriundo da ALESC, que “Isenta o contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos”.

Acolho a Informação Técnica nº 407/2023/ASJUR/DGPC, fls. 3/4, no sentido da inexistência de contrariedade ao interesse público.

Restitua-se à SSP, para conhecimento e ulteriores providências.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QW7UE291**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ULISSES GABRIEL (CPF: 036.XXX.689-XX) em 15/12/2023 às 13:59:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:29 e válido até 13/07/2118 - 15:12:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxOTRfMzE5OV8yMDIzX1FXN1VFMjkx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003194/2023** e o código **QW7UE291** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Banco:

- 001 - BRASIL S.A *
- 003 - da Amazônia - BASA
- 004 - BNB
- 008 - Meridional
- 009 - Tesouro Nacional

Beneficiário:

- FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
- FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR
- FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
- FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
- FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Dt. Repasse Inicial: 

Tipo Formulário: DARE || GNRE || DAS || Todos

Dt. Repasse Final: 

Agrupar Por: Beneficiario || Banco/Beneficiario

Beneficiario	Valor
(+) 07-FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	64.746.606,91
(+) 09-FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR	133.839.581,03
(+) 10-FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	134.863.145,77
(+) 13-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	7.132.541,44
(+) 15-FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	36.057.882,58
(+) 16-FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL	73.619.143,91
SUBTOTAL	450.258.901,64
VALOR LIQUIDO ESTADO	450.258.901,64
TOTAL GERAL	450.258.901,64



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3MDL6K51**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUANA CLAUDIA TORRES (CPF: 091.XXX.437-XX) em 15/12/2023 às 17:14:12

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 14/10/2022 - 15:03:04 e válido até 13/10/2025 - 15:03:04.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxOTIfMzlwNF8yMDIzXzNNREw2SzUx> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003199/2023** e o código **3MDL6K51** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Gerência de Administração do IPVA

Informação nº 1477/2023/SEF/GEIPVA

Florianópolis, 2 de outubro de 2023.

Referência: Processo SCC 00013483/2023.

Assunto: Isentar o contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos

Motivo: Pedido de Diligência a respeito de Projeto de Lei.

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC.

Senhor Gerente,

Trata-se do Ofício nº 841/SCC-DIAL-GEMA apresentado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, solicitando o exame e a emissão de parecer a respeito do Projeto de Lei nº 0162.7/2022, que “Isenta o contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos”, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

O referido Projeto de Lei apresenta a seguinte proposta legislativa:

Art. 1º Fica o contribuinte do Estado de Santa Catarina isento do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A proposta legislativa objetiva isentar a taxa de licenciamento anual, a qual está prevista na Tabela III, código 2.4.2.8, da Lei nº 7.541, de 1988.

A taxa de licenciamento anual tem seu fato gerador definido no art. 4º da Lei nº 7.541, de 1988, senão vejamos:

Art. 4º É fato gerador da taxa de serviços gerais a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, ou o exercício regular de atividades inerentes ao poder de polícia.

§ 1º. Os serviços e atividades sujeitas à Taxa de Serviços Gerais são os especificados nas Tabelas I a V-A, anexas a esta Lei. (NR)

§ 2º Os recursos oriundos dos serviços referidos no item 12 da Tabela V-A anexa a esta Lei serão aplicados na aquisição de materiais, insumos, equipamentos e serviços técnicos especializados para a realização dos ensaios laboratoriais e serviços de geotécnica, bem como para a manutenção e a melhoria das instalações e equipamentos dos laboratórios do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA.

Nota-se que as taxas buscarão seu fundamento ou no exercício de poder de polícia ou na prestação de serviço público.

A nosso sentir, a presente taxa busca seu fundamento no exercício de poder de polícia relativamente ao ‘licenciamento’ de veículos.

De toda forma, sendo enquadrada como serviço público ou como atividade de poder de polícia, compreendemos que o licenciamento anual vai além da simples impressão CRLV, exigindo uma robusta estrutura para a sua efetivação, a exemplo de servidores lotados no



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Gerência de Administração do IPVA

Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), manutenção e expansão do sistema DetranNet, integração do sistema Detran com a base nacional, etc. Por isso, salvo melhor juízo, a isenção da referida taxa exige a apuração de todos os custos necessários para o efetivo exercício do poder de polícia (ou prestação do serviço público).

Dito isso, a manifestação do órgão responsável pelo poder de polícia (serviço público) se faz indispensável, no nosso sentir.

Além disso, o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, determina que a renúncia fiscal de tributos seja acompanhada de medidas de compensação, vejamos:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001) (Vide ADI 6357)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Assim, extraiu-se relatório contendo os valores arrecadados com a taxa de licenciamento anual nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, conforme planilha de página 15 e a Tabela A.

TABELA A								
ANO	2020		2021		2022		2023	
Mês	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
janeiro	222.435	R\$ 27.477.395,55	271.394	R\$ 34.658.304,77	286.276	R\$ 39.795.662,79	344.205	R\$ 48.929.686,49
fevereiro	204.586	R\$ 25.272.394,18	267.484	R\$ 34.270.130,85	255.113	R\$ 35.759.988,08	287.885	R\$ 40.929.767,51
março	283.859	R\$ 35.065.107,59	412.829	R\$ 53.033.089,79	434.087	R\$ 61.310.099,03	441.664	R\$ 62.859.546,28
abril	322.046	R\$ 39.782.342,38	397.048	R\$ 51.030.880,68	354.666	R\$ 50.133.390,01	351.915	R\$ 50.097.383,33
maio	352.342	R\$ 43.524.687,64	401.864	R\$ 51.669.517,11	485.744	R\$ 68.871.379,13	511.675	R\$ 72.868.243,87
junho	434.396	R\$ 53.660.703,86	401.082	R\$ 51.579.977,72	411.991	R\$ 58.439.386,95	435.531	R\$ 62.028.621,35
julho	404.758	R\$ 49.999.527,04	376.201	R\$ 48.380.993,48	374.155	R\$ 53.030.207,18	437.571	R\$ 62.321.536,63
agosto		R\$ 47.340.401,90	436.502	R\$ 56.153.446,22		R\$ 65.258.516,76		R\$

Centro Administrativo do Governo – Rod. José Carlos Daux, n.º 4.600 - Km 05 - Saco Grande - Florianópolis - SC CEP: 88032-900
– Tel (48) 3665-2612 – E-mail: geipva@sefaz.sc.gov.br - www.sef.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Gerência de Administração do IPVA

	383.230				459.536		425.114	60.540.093,30
setembro	370.549	R\$ 45.773.711,77	360.196	R\$ 46.341.835,73	380.972	R\$ 54.099.648,15	332.158	R\$ 47.296.526,70
outubro	296.636	R\$ 36.643.450,40	288.866	R\$ 37.161.198,41	335.218	R\$ 47.607.861,69		
novembro	255.532	R\$ 31.565.873,28	280.094	R\$ 36.036.587,29	258.489	R\$ 36.688.189,08		
dezembro	188.978	R\$ 23.344.505,54	210.180	R\$ 27.031.464,55	225.528	R\$ 31.990.822,83		
Total	3.719.347	R\$ 459.450.101,13	4.103.740	R\$ 527.347.426,60	4.261.775	R\$ 602.985.151,68	3.567.718	R\$ 507.871.405,46

Percebe-se que a quantidade de pagamento da taxa de licenciamento cresce anualmente seguindo o crescimento da frota de veículo, a exemplo do ano de 2021 em que houve 4.103.740 de pagamentos e em 2022 foram 4.261.775, representando um incremento de 3,85%.

Assim, podemos estimar que nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 os pagamentos crescerão em 3,85%, o que representa 4.423.722 (2023), 4.591.823 (2024) e 4.766.312, respectivamente.

Atualmente a taxa de licenciamento anual corresponde a R\$ 142,69, o que representaria uma renúncia fiscal de R\$ 631.220.892, R\$ 655.207.224 e R\$ 680.105.059, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, respectivamente,

A título de curiosidade informamos que a taxa de licenciamento está classificada no código 2135, tendo como destinatários os órgãos descritos nas páginas 16/17.

Diante do exposto, apresentamos o impacto financeiro com a implantação da referida isenção. Ato contínuo, encaminharemos o presente processo à SEF/GETRI para manifestação jurídica.

À sua consideração.

[Documento assinado digitalmente.]
Rodolfo Felipe Gonçalves Batista
Auditor Fiscal da Receita Estadual

De acordo.

[Documento assinado digitalmente.]
Bruno Rodrigues
Gerente de Administração do IPVA

[Documento assinado digitalmente.]
Roberto Schwochow
Gerente de Arrecadação

De acordo. Remeta-se a SEF/GETRI.

[Documento assinado digitalmente.]
Dilson Jiroo Takeyama
Diretor de Administração Tributária



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AV5K566W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RODOLFO FELIPE GONCALVES BATISTA** em 02/10/2023 às 17:27:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 14:45:09 e válido até 07/08/2120 - 14:45:09.
(Assinatura do sistema)

✓ **BRUNO RODRIGUES** em 02/10/2023 às 17:32:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:06 e válido até 13/07/2118 - 13:22:06.
(Assinatura do sistema)

✓ **ROBERTO SCHWOCHOW** em 02/10/2023 às 18:43:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:37 e válido até 13/07/2118 - 15:01:37.
(Assinatura do sistema)

✓ **DILSON JIROO TAKEYAMA** em 06/10/2023 às 12:52:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2019 - 12:58:28 e válido até 16/01/2119 - 12:58:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxOTIfMzlwNF8yMDIzX0FWNUU1NjZX> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003199/2023** e o código **AV5K566W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Documento SSP 00003199/2023 Vol.: 0

Origem

Órgão: SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Setor: SSP/DIAF - Diretoria Administrativa e Financeira
Responsável: VALÉRIO ALVES DE BRITO
Data encam.: 20/12/2023 às 14:49

Destino

Órgão: SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Setor: SSP/EXP - Expediente do Gabinete do Secretário de Segurança Pública

Encaminhamento

Motivo: Devolução
Encaminhamento: Restituo informando que julgamos prejudicada a manifestação desta Secretaria sobre a proposta do Projeto de Lei em tela, vez que a definição final sobre valores atribuídos aos Órgãos para os quais são destinados os recursos dos Fundos da Segurança Pública (criados pela Lei nº 7541/88) são definidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, depois de deduzidos os montantes destinados à Desvinculação de Receitas a Estados e Municípios -DREM e a Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, razão pela qual dificulta saber qual o impacto que a medida ora proposta efetivamente representaria.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DW334B0V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALÉRIO ALVES DE BRITO (CPF: 288.XXX.819-XX) em 20/12/2023 às 14:49:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:38 e válido até 30/03/2118 - 12:46:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxOTIfMzlwNF8yMDIzX0RXMzM0QjBW> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003199/2023** e o código **DW334B0V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INFORMAÇÃO nº 28/PM6/EMG/PMSC/2023

REFERÊNCIA: SGPE SSP 3195/2023, contendo Documento vinculado ao processo SCC14105/2023

ASSUNTO: Impacto financeiro e orçamentário decorrente de isenção ao contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos.

1. DOS FATOS

Versa a presente Informação sobre a análise da repercussão orçamentária e financeira decorrente de isenção ao contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos.

A matéria foi estudada pela PM-6 considerando a arrecadação das taxas entre 2020 e 2022, informação consolidada no processo SCC 13483/2023, em confronto ao disposto na Lei das Taxas Estaduais, conferindo ao FUMPOM 33% sobre a arrecadação anual total.

Embora não exista impacto orçamentário-financeiro concernente às despesas, há sim uma renúncia de receita considerável em relação aos recursos direcionados à corporação, assim gerando impacto orçamentário que gera, em princípio, preocupação frente às necessidades de custeio e investimentos na PMSC.

2. DAS PREMISSAS

O cálculo dos prejuízos financeiros ao FUMPOM foi realizado considerando as seguintes premissas:

- a) Serão utilizados para efeitos de cálculo, os valores arrecadados no ano de 2022, pois não dispomos de dados consolidados para o ano corrente;
- b) A arrecadação referente à taxa de licenciamento de veículos, em 2022, foi de **R\$ 602.985.151,68** (informação contida no processo SGPe SCC 13483/2023);
- c) A receita proveniente das taxas relacionadas aos Atos da Secretaria da Segurança Pública, incluindo a taxa de licenciamento anual, atingiu o montante de **R\$ 1.038.434.653,19** no ano de 2022, conforme informações disponíveis no portal da transparência de Santa Catarina.



- d) A principal receita para a manutenção dos serviços da Polícia Militar de Santa Catarina é justamente a proveniente destas taxas;
- e) A PMSC, através do FUMPOM, tem direito a 33% do montante arrecadado com as taxas provenientes de Segurança Pública, no entanto, por força constitucional e normas legais, os valores ficaram assim divididos para o ano de 2022 (período estudado):
- i) Desvinculação da Receita Estadual: 30,0%;
 - ii) Folha de pagamento: 31,28%;
 - iii) Uso da PMSC: 38,72%.
- f) Para o ano de 2022, dos aproximadamente R\$ 342,3 milhões que deveriam ser direcionados à PMSC, somente R\$ 132.558.879,52 foram repassados para custeio (exclui folha de pagamento) e investimento da Polícia Militar.
- g) A aprovação desta proposta de lei representará a redução de 58,13% de receita proveniente das taxas de atos da secretaria de segurança pública.
- h) IPCA conforme boletim focus do dia 15/12/2023:
- i) 2023: 4,49%;
 - ii) 2024: 3,93%;
 - iii) 2025: 3,50%.

3. DO CÁLCULO

Para apresentação do impacto financeiro, tomar-se-á como base para fins de cálculo o valor repassado diretamente à PMSC para custeio e investimento, conforme premissa encontrada na alínea “f”, acrescido da inflação (boletim focus) para os períodos estudados (2024 a 2026).

Ano	Estimativa de Repasse ao FUMPOM (inflação)	Estimativa de Repasse ao FUMPOM com aprovação PL	Impacto
2024	R\$ 138.510.773,21	R\$ 57.994.460,74	R\$ 80.516.312,47
2025	R\$ 143.954.246,60	R\$ 60.273.643,05	R\$ 83.680.603,55
2026	R\$ 148.992.645,23	R\$ 62.383.220,56	R\$ 86.609.424,67
Total	R\$ 431.457.665,04	R\$ 180.651.324,35	R\$ 250.806.340,69

Tabela 1 – Impacto financeiro anual da proposta que afeta diretamente os serviços da PMSC

A análise da Tabela 1 revela que uma potencial redução de 58,13% no repasse financeiro designado à Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) para o ano de 2024, totalizando R\$ 138.510.773,21, teria repercussões significativas nas operações e infraestrutura da instituição. Com apenas R\$ 57.994.46,74 disponíveis pós-redução, a capacidade da PMSC



de cumprir suas competências essenciais seria drasticamente diminuída.

Na tabela 2, demonstrou-se o impacto financeiro em sua totalidade, contabilizando-se, agora, além dos valores apresentados na tabela 1, os valores destinados ao pagamento de folha e Desvinculação da Receita de Estados e Municípios - DREM.

Ano	Custeio+folha+DREM	Custeio+Folha+DREM aprovação PL	Impacto
2024	R\$ 357.678.967,78	R\$ 149.760.183,81	R\$ 207.918.783,97
2025	R\$ 371.735.751,21	R\$ 155.645.759,03	R\$ 216.089.992,18
2026	R\$ 384.746.502,51	R\$ 161.093.360,60	R\$ 223.653.141,91
Total	R\$ 1.114.161.221,50	R\$ 466.499.303,44	R\$ 647.661.918,06

Tabela 2 – Impacto financeiro anual total da proposta de lei, considerando folha de pagamento e DREM

4. POSIÇÃO FINAL

De todo exposto, verifica-se que há impacto orçamentário e financeiro decorrente da isenção ao contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos. Os valores estimados e que afetam diretamente ao funcionamento da PMSC são de R\$ 80.516.312,47 em 2024; R\$ 83.680.603,55 em 2025 e R\$ R\$ 86.609.424,67 em 2026, conforme tabela 1.

O impacto total, considerando-se a Desvinculação da Receita e a parte destinada a folha de pagamento está demonstrada na tabela 2.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE SOUZA DUTRA
Major PM Chefe da PM-6/EMG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5WN394MR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE SOUZA DUTRA (CPF: 007.XXX.919-XX) em 20/12/2023 às 14:15:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:00 e válido até 15/06/2118 - 09:41:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxOTVfMzlwMF8yMDIzXzVXTjM5NE1S> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003195/2023** e o código **5WN394MR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

OF/PMSC/2023/106822

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao despacho constante às fls. 7-8 do Processo SCC 14105/2023, apresento a Informação nº 28/PM6/EMG/PMSC/2023, que apresenta o impacto financeiro advindo da eventual aprovação do Projeto de Lei nº 0162.7/2022, cujo teor acolho na integralidade.

Em síntese, o projeto infere considerável renúncia de receita e dos recursos direcionados à corporação, com impacto orçamentário e reflexos diretos às necessidades de custeio e investimentos da Polícia Militar.

No ensejo, manifesto protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Cordialmente,

Documento assinado eletronicamente
Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ao Senhor
PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5GA30P5Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 20/12/2023 às 16:07:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxOTVfMzlwMF8yMDIzXzVHQTmwUDVa> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003195/2023** e o código **5GA30P5Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

INFORMAÇÃO Nº 90/2023/BM-1

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: Documento SSP 00003197/2023

Senhor Chefe do Estado-Maior Geral,

A presente informação objetiva manifestar acerca do Projeto de Lei nº 0162.7/2022, que “Isenta o contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos”.

Trata-se de pedido de diligência oriundo da Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), contido no Ofício GPS/DL/0308/2023, disponível para consulta nos autos do processo-referência nº SCC 00013453/2023, p.11.

A sugestão concentra-se na justificativa de que a cobrança da Taxa de Licenciamento Anual do Veículo deve ser suprimida tendo em vista a substituição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, documento em meio físico, pela sua versão digital, conforme previsto na Deliberação do CONTRAN nº 180 de 30 de dezembro de 2019.

Cabe salientar que a matéria é de cunho tributário e não foi realizada pela BM1 a análise sobre o ponto de vista da repercussão financeira oriunda da renúncia de receita, no qual sugere-se o encaminhamento para a BM6 entenda pertinente.

Diante do exposto, sobre os demais aspectos técnicos da alçada da BM1, esta Seção do Estado-Maior Geral não observou nenhuma contrariedade ao interesse público. Era o que se tinha a relatar.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN
Chefe da BM-1/EMG
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G7X5V1F8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TULIO TARTARI ZANIN** (CPF: 031.XXX.349-XX) em 18/12/2023 às 10:48:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxOTdfMzlwMI8yMDIzX0c3WDVWVMUY4> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003197/2023** e o código **G7X5V1F8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INFORMAÇÃO nº 093/2023/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: Processo SSP 3197/2023, contendo Documento vinculado ao processo SCC 14105/2023 referente a consulta sobre o pedido de diligência a respeito do Projeto de Lei nº 0162.7/2022, que "Isenta o contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos", oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Assunto: Impacto financeiro e orçamentário decorrente de isenção ao contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos.

1 DOS FATOS

Versa a presente Informação Técnica sobre a análise da repercussão orçamentária e financeira decorrente de isenção ao contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos.

A matéria foi estudada pela BM-6 considerando a arrecadação das taxas entre 2020 e 2022, informação consolidada no processo SCC 13483/2023, em confronto ao disposto na Lei das Taxas Estaduais, conferindo ao FUMCBM 7% sobre a arrecadação anual total.

Embora não exista impacto orçamentário-financeiro concernente às despesas, há sim uma renúncia de receita considerável em relação aos recursos direcionados à corporação, assim gerando impacto orçamentário que gera, em princípio, preocupação frente às necessidades de custeio e investimentos no CBMSC.

2 DAS PREMISSAS

O cálculo dos prejuízos orçamentários ao FUMCBM foram calculados considerando as seguintes premissas:

- a) A arrecadação referente à taxa de licenciamento de veículos, em 2022, foi de R\$ 602.985.151,68 (informação contida no processo SGPe SCC 13483/2023);
- b) Dos valores arrecadados relativos às taxas estaduais de segurança pública, 7% vai para o Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (conforme Art. 3º da Lei nº 7.541 de 30/12/1988);



- c) Não há impacto no exercício corrente (2023), sendo as estimativas realizadas sobre 2024 e 2025;
- d) Atualização dos valores é estimada sobre um IPCA de 4% ao ano.

3 DO CÁLCULO

A tabela 1 representa os valores arrecadados com as taxas de licenciamento de veículos de 2020 a 2023 (sendo o corrente ano com valores até Setembro, tabela contida no processo SGP e SCC 13483/2023):

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA								
Arrecadação da taxa de Licenciamento								
Exercício	2020		2021		2022		2023	
	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
janeiro	222.435	R\$ 27.477.395,55	271.394	R\$ 34.658.304,77	286.276	R\$ 39.795.662,79	344.205	R\$ 48.929.686,49
fevereiro	204.586	R\$ 25.272.394,18	267.484	R\$ 34.270.130,85	255.113	R\$ 35.759.988,08	287.885	R\$ 40.929.767,51
março	283.859	R\$ 35.065.107,59	412.829	R\$ 53.033.089,79	434.087	R\$ 61.310.099,03	441.664	R\$ 62.859.546,28
abril	322.046	R\$ 39.782.342,38	397.048	R\$ 51.030.880,68	354.666	R\$ 50.133.390,01	351.915	R\$ 50.097.383,33
maio	352.342	R\$ 43.524.687,64	401.864	R\$ 51.669.517,11	485.744	R\$ 68.871.379,13	511.675	R\$ 72.868.243,87
junho	434.396	R\$ 53.660.703,86	401.082	R\$ 51.579.977,72	411.991	R\$ 58.439.386,95	435.531	R\$ 62.028.621,35
julho	404.758	R\$ 49.999.527,04	376.201	R\$ 48.380.993,48	374.155	R\$ 53.030.207,18	437.571	R\$ 62.321.536,63
agosto	383.230	R\$ 47.340.401,90	436.502	R\$ 56.153.446,22	459.536	R\$ 65.258.516,76	425.114	R\$ 60.540.093,30
setembro	370.549	R\$ 45.773.711,77	360.196	R\$ 46.341.835,73	380.972	R\$ 54.099.648,15	332.158	R\$ 47.296.526,70
outubro	296.636	R\$ 36.643.450,40	288.866	R\$ 37.161.198,41	335.218	R\$ 47.607.861,69		
novembro	255.532	R\$ 31.565.873,28	280.094	R\$ 36.036.587,29	258.489	R\$ 36.688.189,08		
dezembro	188.978	R\$ 23.344.505,54	210.180	R\$ 27.031.464,55	225.528	R\$ 31.990.822,83		
Total	3.719.347	R\$ 459.450.101,13	4103740	R\$ 527.347.426,60	4261775	R\$ 602.985.151,68	3567718	R\$ 507.871.405,46

Tabela 1: Arrecadação da taxa de licenciamento 2020 a 2023 (até setembro).

Considerando o valor absoluto arrecadado em 2022 (R\$ 602.985.151,68) e atualizando este valor conforme IPCA de 2022 a 2025 (considerando 4% ao ano), temos as estimativas de arrecadação em 2024 e 2025 (tabela 2):

Ano	Valor a ser atualizado em 3,85%
2022	602.985.151,68
2023	627.104.557,75
2024	652.188.740,06
2025	678.276.289,66

Tabela 2: Estimativa de arrecadação nas taxas de licenciamento de veículos em 2024 e 2025.

O cálculo da renúncia considera o exercício atual (que é zerado) e os dois subsequentes (2024 e 2025), confrontando-se os valores estimados de arrecadação com os 7% direcionados ao



CBMSC, temos o cálculo da renúncia das receitas diretamente sobre o orçamento do FUMCBM (tabela 3):

Ano	Estimativa de Arrecadação	7%
2023	627.104.557,75	0,00
2024	652.188.740,06	45.653.211,80
2025	678.276.289,66	47.479.340,28
Total		93.132.552,08

Tabela 3: Impacto orçamentário e financeiro de 2023 a 2025 ao FUMCBM.

Este valor renunciado reduz consideravelmente o valor anualmente direcionado ao FUMCBM para custear suas atividades. Realizando a mesma dinâmica dos valores repassados ao FUMCBM desde a LOA 2022, temos então o saldo que ficaria para a corporação em 2024 e 2025 (tabela 4, que considera a estimativa de repasse atualizada em 4% ao ano).

Ano	Estimativa de repasse ao FUMCBM	Redução em função da isenção	Saldo
2023	79.707.255,00	0,00	79.707.255,00
2024	82.895.545,20	45.653.211,80	37.242.333,40
2025	86.211.367,01	47.479.340,28	38.732.026,73

Tabela 4: Valores a serem repassados (Saldo) ao FUMCBM após a redução imposta pela isenção da taxa de licenciamento.

Pertinente considerar que do valor de saldo (tabela 4) ainda será retirado valor destinado ao pagamento de salários com a FR 1.753.111.000 e 30% de DREM. Estima-se que somente 50% dos valores de saldo, efetivamente, serão direcionados ao custeio e investimento da Corporação.

4 POSIÇÃO FINAL

De todo exposto, verifica-se que há impacto orçamentário e financeiro decorrente da isenção ao contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos, sendo este impacto de R\$ 0,00 em 2023; R\$ 45.653.211,80 em 2024 e R\$ 47.479.340,28 em 2025.

Tenente Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS

Chefe da 6ª Seção do EMG/CBMSC

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S7CW584K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO LEANDRO DOS SANTOS (CPF: 018.XXX.959-XX) em 18/12/2023 às 18:35:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 10:17:10 e válido até 14/03/2119 - 10:17:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxOTdfMzlwMI8yMDIzX1M3Q1c1ODRL> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003197/2023** e o código **S7CW584K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO

Referência: SGPe Documento SSP 00003197/2023

Sr Comandante-Geral,

Em resposta ao Despacho Nº 1-CmdoG (FI nº 2) ao documento SSP 00003197/2023, que trata do Projeto de Lei nº 0162.7/2022, visando isentar o contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos, encaminho as Informações nº 90/2023 e nº 93/2023 (FI nº 3 a 6) onde observa-se que, em que pese não haver contrariedade técnica ao interesse público, há impacto orçamentário e financeiro capaz de inviabilizar os investimentos e custeio do CBMSC, sendo este impacto de R\$ 0,00 em 2023; R\$ 45.653.211,80 em 2024 e R\$ 47.479.340,28 em 2025.

Tal situação mostra-se extremamente preocupante, visto que as atividades realizadas pelo CBMSC estarão seriamente comprometidas.

Permaneço à disposição para outros esclarecimentos ou providências.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5V4E3TK2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 19/12/2023 às 14:47:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxOTdfMzlwMI8yMDIzXzVWNEUzVEsy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003197/2023** e o código **5V4E3TK2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 1343/23/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos deste Comando, em resposta ao solicitado por meio do Documento SSP 00003197/2023, vinculado ao Processo SCC 00014105/2023, referente à consulta sobre o pedido de diligência a respeito do Projeto de Lei nº 0162.7/2022, que "Isenta o contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos", oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), vimos informar o que segue.

A Lei das Taxas Estaduais, conforme é sabido, confere ao Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM) o percentual de 7% (sete por cento) sobre a sua arrecadação anual total (art. 3º da Lei nº 7.541, de 30/12/1988). Desse modo, a isenção proposta acarreta renúncia de receita considerável em relação aos recursos direcionados à Corporação, o que implica grave diminuição orçamentária e gera forte preocupação frente às necessidades de custeio e investimentos no CBMSC.

Nesse sentido, importa destacar que a arrecadação referente à taxa de licenciamento de veículos, em 2022, foi de R\$ 602.985.151,68 (seiscentos e dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), consoante informação do processo SGPe SCC 13483/2023. Assim, considerando o valor absoluto arrecadado em 2022 e atualizando este valor, conforme IPCA de 2022 a 2025 (estimado em 4% ao ano), verifica-se que o referido impacto orçamentário e financeiro, decorrente da isenção ao contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos, corresponde a R\$ 0,00 em 2023; R\$ 45.653.211,80 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) em 2024 e R\$ 47.479.340,28 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) em 2025.

Por conseguinte, fora realizado estudo pelo setor técnico do CBMSC, que demonstra efetivamente a redução imposta pela isenção da referida taxa, conforme a tabela a seguir:

Ano	Estimativa de repasse ao FUMCBM	Redução em função da isenção	Saldo
2023	79.707.255,00	0,00	79.707.255,00
2024	82.895.545,20	45.653.211,80	37.242.333,40
2025	86.211.367,01	47.479.340,28	38.732.026,73

Tabela 1. Valores a serem repassados (Saldo) ao FUMCBM após a redução imposta pela isenção da taxa de licenciamento.

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO CÉZAR RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Nesta

Além disso, torna-se pertinente considerar que do valor de saldo (Tabela 1) ainda será retirado o valor destinado ao pagamento de salários com a FR1.753.111.000 e 30% (trinta por cento) de DREM. Estima-se, assim, que somente 50% (cinquenta por cento) dos valores de saldo, efetivamente, serão direcionados ao custeio e investimento da Corporação.

Portanto, considerando o significativo impacto orçamentário e financeiro, capaz de inviabilizar os investimentos e o custeio do CBMSC, o que é extremamente preocupante, haja vista que as atividades desenvolvidas pela Corporação estarão seriamente comprometidas, razão pela qual o **CBMSC manifesta-se contrariamente à aprovação da proposição em tela.**

Permanecemos à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L15J6WT7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIANO DE SOUZA** (CPF: 021.XXX.519-XX) em 20/12/2023 às 16:35:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxOTdfMzlwMI8yMDIzX0wxNUo2V1Q3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003197/2023** e o código **L15J6WT7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Despacho ASJUR 107/2023

Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica

Interessados: Polícia Científica de Santa Catarina – PCI e outros.

Processo n.: SSP 3198/2023 vinculado ao SCC 14105/2023

DESPACHO

Exma. Sra. Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina,

Aportou nesta Assessoria Jurídica o presente processo, com intuito de que se manifeste este corpo técnico de assessoramento sobre o Projeto de Lei nº 0162.7/2022, que "*Isenta o contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos*", oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

É sucinto o relatório.

Tecidas estas considerações, esta Assessoria Jurídica, no desempenho de suas atribuições legais, não observa qualquer impropriedade na minuta que seja capaz de apontar para a existência de contrariedade ao interesse público.

Cabe salientar que a matéria é de cunho tributário e não foi realizada pela ASJUR a análise sobre o ponto de vista da repercussão financeira oriunda da renúncia de receita, no qual sugere-se, caso entenda pertinente, o encaminhamento para a DIAF – Diretoria de Administração e Finanças.

É o parecer que se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Gabriela Alves Krauss
Coordenadora da Assessoria Jurídica
Polícia Científica de Santa Catarina
(Assinado digitalmente – Lei 14.063/2020)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VU20J09W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELA ALVES KRAUSS (CPF: 105.XXX.529-XX) em 21/12/2023 às 14:18:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/09/2023 - 15:14:14 e válido até 15/09/2123 - 15:14:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxOThfMzlwM18yMDIzX1ZVMjBKMDIX> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003198/2023** e o código **VU20J09W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
GABINETE DO PERITO-GERAL

DESPACHO

Referência: SSP 3198/2023

ACOLHO manifestação da Assessoria Jurídica da Polícia Científica, conforme exposto no Despacho ASJUR 107/2023, instruído na pág. 3 do processo SGP-e SSP 3198/2023.
ENCAMINHE-SE à Diretoria de Administração e Finanças para análise e manifestação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Andressa Boer Fronza
Perita-Geral da Polícia Científica
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **51IR6QQ6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRESSA BOER FRONZA (CPF: 835.XXX.640-XX) em 22/12/2023 às 08:54:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:36 e válido até 13/07/2118 - 13:18:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxOThfMzlwM18yMDIzXzUxSVI2UVE2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003198/2023** e o código **51IR6QQ6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Informação nº 1/2023/PCI/DIAF/GEFUN

1. DOS AUTOS

Documento SSP 3198/2023, vinculado ao Processo SCC 14105/2023.

2. DO OBJETO

Isenção do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos pelo contribuinte catarinense, proposto pelo Projeto de Lei n. 162/2022, oriundo da Assembleia Legislativa Estado de Santa Catarina – ALESC, às fls. 03/11, do Processo SCC 13453/2023.

3. DA ANÁLISE

A renúncia de receita da Fonte de Recurso - FR 1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - Fonte Tesouro - (EC) **tem grave impacto orçamentário-financeiro na folha de pagamento e encargos sociais, no custeio e nos investimentos da Polícia Científica de Santa Catarina – PCISC.**

Por meio do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, que fixa as despesas para a Lei de Orçamento Anual - LOA de 2024, da UG 160099 do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF, pode-se constatar que a redução de receita da FR 1.753.111.000 **afetaria também de forma grave os serviços prestados pela PCISC a toda população catarinense, pois que se trata da principal receita própria do FUMPOF:**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Listar Quadro Detalhamento Despesa

Ano Base: 2024

ÓRGÃO 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								Em R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 160099 Fundo de Melhoria da Perícia Oficial		DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				RESERVA	TOTAL
FUNTE	PESSOAL ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	SUBTOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	SUBTOTAL			
1.700.228.000					1.780.000			1.780.000		1.780.000	
1.753.111.000	39.861.908		23.542.176	63.404.084	7.281.276			7.281.276		70.685.360	
1.749.234.000					900.000			900.000		900.000	
1.500.100.000	192.839.466		5.151.792	197.791.258						197.791.258	
1.899.285.000			195.746	195.746						195.746	
TOTAL	232.501.374		28.899.714	261.391.088	9.941.276			9.941.276		271.332.364	



3.1. o valor total dos recursos de todas as fontes para a LOA 2024 do FUMPOF é de R\$ 271.332.364,00;

3.2. a participação da FR 1.753.111.000 é de R\$ 70.685.360,00, correspondendo a 26,05% do orçamento total, com a sua participação assim distribuída:

- 56,39% = R\$ 39.861.908,00 para despesas de pessoal e encargos sociais;
- 33,31% = R\$ 23.542.176,00 para outras despesas correntes; e
- 10,30% = R\$ 7.281.276,00 para investimentos.

4. DAS PREMISSAS DE CÁLCULO

O cálculo do impacto orçamentário-financeiro, em caso de redução de receita para o FUMPOF, foi realizado considerando as seguintes premissas:

4.1. constituem receitas do FUMPOF, **as dotações orçamentárias próprias provenientes de arrecadação de taxas estaduais**, em conformidade com o disposto no inciso VII do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.541/1988, que correspondem ao **repasso de 8,49% (oito inteiros e quarenta e nove centésimos por cento)**;

4.2. os valores percentuais da participação da FR 1.753.111.000, no orçamento do FUMPOF, descritos acima, no item 3.2.;

4.3. o percentual de 30% correspondente à Desvinculação de Recursos dos Estados e Municípios (DREM);

4.4. não há impacto no exercício corrente de 2023, pois que o exercício está em fase terminal;

4.5. dados da Informação nº 1477/2023/SEF/GEIPVA, de 2 de outubro de 2023, da Gerência de Administração do IPVA da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, às fls. 15/17, do Processo SSP 3199/2023, que estimou o crescimento anual dos pagamentos em 3,85%, a saber:

2024 = R\$ 655.207.224,00 correspondendo a 4.591.823 pagamentos de R\$ 142,69;

2025 = R\$ 680.105.059,00 correspondendo a 4.766.312 pagamentos de R\$ 142,69;

Desse modo, podemos estimar para 2026 o valor de R\$ 706.289.104,06, correspondendo a



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE FUNDOS

4.949.815 pagamentos de R\$ 142,69.

Assim, extraiu-se relatório contendo os valores arrecadados com a taxa de licenciamento anual nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, conforme planilha de página 15 e a Tabela A.

TABELA A								
ANO	2020		2021		2022		2023	
Mês	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
janeiro	222.435	R\$ 27.477.395,55	271.394	R\$ 34.658.304,77	286.276	R\$ 39.795.662,79	344.205	R\$ 48.929.686,49
fevereiro	204.586	R\$ 25.272.394,18	267.484	R\$ 34.270.130,85	255.113	R\$ 35.759.988,08	287.885	R\$ 40.929.767,51
março	283.859	R\$ 35.065.107,59	412.829	R\$ 53.033.089,79	434.087	R\$ 61.310.099,03	441.664	R\$ 62.859.546,28
abril	322.046	R\$ 39.782.342,38	397.048	R\$ 51.030.880,68	354.666	R\$ 50.133.390,01	351.915	R\$ 50.097.383,33
maio	352.342	R\$ 43.524.687,64	401.864	R\$ 51.669.517,11	485.744	R\$ 68.871.379,13	511.675	R\$ 72.868.243,87
junho	434.396	R\$ 53.660.703,86	401.082	R\$ 51.579.977,72	411.991	R\$ 58.439.386,95	435.531	R\$ 62.028.621,35
julho	404.758	R\$ 49.999.527,04	376.201	R\$ 48.380.993,48	374.155	R\$ 53.030.207,18	437.571	R\$ 62.321.536,63
agosto	383.230	R\$ 47.340.401,90	436.502	R\$ 56.153.446,22	459.536	R\$ 65.258.516,76	425.114	R\$ 60.540.093,30
setembro	370.549	R\$ 45.773.711,77	360.196	R\$ 46.341.835,73	380.972	R\$ 54.099.648,15	332.158	R\$ 47.296.526,70
outubro	296.636	R\$ 36.643.450,40	288.866	R\$ 37.161.198,41	335.218	R\$ 47.607.861,69		
novembro	255.532	R\$ 31.565.873,28	280.094	R\$ 36.036.587,29	258.489	R\$ 36.688.189,08		
dezembro	188.978	R\$ 23.344.505,54	210.180	R\$ 27.031.464,55	225.528	R\$ 31.990.822,83		
Total	3.719.347	R\$ 459.450.101,13	4.103.740	R\$ 527.347.426,60	4.261.775	R\$ 602.985.151,68	3.567.718	R\$ 507.871.405,46

Percebe-se que a quantidade de pagamento da taxa de licenciamento cresce anualmente seguindo o crescimento da frota de veículo, a exemplo do ano de 2021 em que houve 4.103.740 de pagamentos e em 2022 foram 4.261.775, representando um incremento de 3,85%.

Assim, podemos estimar que **nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 os pagamentos crescerão em 3,85%, o que representa 4.423.722 (2023), 4.591.823 (2024) e 4.766.312**, respectivamente.

Atualmente a taxa de licenciamento anual corresponde a R\$ 142,69, o que representaria uma renúncia fiscal de R\$ 631.220.892, R\$ 655.207.224 e R\$ 680.105.059, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, respectivamente. (grifei)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE FUNDOS

A título de curiosidade informamos que a taxa de licenciamento está classificada no código 2135, tendo como destinatários os órgãos descritos nas páginas 16/17. (grifei)

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL

Data: 02/10/2023
Hora: 05:10:46

CONSULTA GERAL DE RECEITAS

5 - TAXAS

Dados da RECEITA	Dados do RATEIO								
	Benef.	%	ORD	Vigência		Conta Contábil			
				Inicial	Final	Principal	Juros	Multa	Correção
2135 - Taxa por Atos da Segurança Pública	7	6,140	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
Status: ATIVA	9	12,010	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
Início Vigência: 01/01/1995	10	8,770	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
Fim Vigência: -	13	0,680	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
Grupo Tributo:	15	3,040	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
Rcta. Parcelamento: NÃO	16	6,690	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
Grupo contábil: TAXAS ESTADUAIS	70	11,100	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
	71	1,860	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
	72	7,310	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
	74	4,360	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
	75	0,720	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
	77	9,890	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
	78	2,100	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
	79	6,000	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
	80	4,360	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
	81	4,500	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
	82	0,600	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
	92	1,820	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
	93	4,120	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
	94	2,550	2	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105
	73	1,380	1	03/01/2023	-	1121011105	1121011205	1121011205	1121011105

Total de Receitas: 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE FUNDOS

02/10/2023, 17:28

sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/tax.net.arrecadacao/consultareceitageral.aspx

Total Geral de Receitas: 1			
LEGENDA BENEFICIÁRIOS			
Beneficiário	Bco/Agência	Conta	
007	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	1/3582-3	902300-3
009	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR	1/3582-3	940400-7
010	FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	1/3582-3	911700-8
013	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	1/3582-3	909600-0
015	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1/3582-3	950005-7
016	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL	1/3582-3	911114-X
070	Tesouro - Fundo de Melhoria da Polícia Militar	1/3582-3	901103-X
071	Tesouro - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	1/3582-3	901103-X
072	Tesouro - Fundo de Melhoria da Polícia Civil	1/3582-3	901103-X
073	Tesouro - Fundo para Melhoria da Segurança Pública	1/3582-3	901103-X
074	Tesouro - Fundo Penitenciário de Santa Catarina	1/3582-3	901103-X
075	Tesouro - Fundo Estadual de Defesa Civil	1/3582-3	901103-X
077	Encargos Gerais - Fundo de Melhoria da Polícia Militar/DRE	1/3582-3	901144-7
078	Encargos Gerais - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar/DRE	1/3582-3	901144-7
079	Encargos Gerais - Fundo de Melhoria da Polícia Civil/DRE	1/3582-3	901144-7
080	Encargos Gerais - Fundo para Melhoria da Segurança Pública/DRE	1/3582-3	901144-7
081	Encargos Gerais - FUPESC/DRE	1/3582-3	901144-7
082	Encargos Gerais - Fundo da Defesa Civil/DRE	1/3582-3	901144-7
092	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - Fumpof/IGP	1/3582-3	916000-0
093	Tesouro - Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - Fumpof/IGP	1/3582-3	901103-X
094	Encargos Gerais - Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - Fumpof/IGP/DRE	1/3582-3	901144-7



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE FUNDOS

5. DO CÁLCULO

Na tabela a seguir, por meio da utilização das premissas de cálculo anteriormente descritas, fica demonstrado o impacto orçamentário-financeiro para o FUMPOF, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.

A renúncia de receita da Fonte de Recurso - FR 1.753.111.000, com a isenção do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos pelo contribuinte catarinense, **afetaria de forma grave a folha de pessoal, o custeio, os investimentos da PCISC, e, principalmente, os serviços essenciais que são diariamente prestados a toda população catarinense.**

Exercício	Previsão de Arrecadação	30% DREM	Descontada a DREM	8,49% FUMPOF	56,39% Folha	33,31% Despesas Correntes	10,30% Investimentos
2024	655.207.224,00	-196.562.167,20	458.645.056,80	38.938.965,32	21.957.682,55	12.970.569,35	4.010.713,43
2025	680.105.059,00	-204.031.517,70	476.073.541,30	40.418.643,66	22.792.073,16	13.463.450,20	4.163.120,30
2026	706.289.104,06	-211.886.731,22	494.402.372,84	41.974.761,45	23.669.567,98	13.981.793,04	4.323.400,43

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

JACKSON BAZZI
Gerente de Fundos
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BF24MB63**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACKSON BAZZI (CPF: 413.XXX.320-XX) em 22/12/2023 às 16:50:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 15:28:46 e válido até 14/03/2119 - 15:28:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxOThfMzlwM18yMDIzX0JGMjRNQjYz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003198/2023** e o código **BF24MB63** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
GABINETE DO PERITO-GERAL

OFÍCIO Nº 149/2023/PCI/GABPG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao despacho constante às fls. 7-8 do Processo SCC 14105/2023, apresento a **Informação nº 1/2023/PCI/DIAF/GEFUN, cujo teor acolhemos na integralidade**, que apresenta o impacto orçamentário-financeiro advindo de eventual renúncia de receita da Fonte de Recurso - FR 1.753.111.000, proposto pelo Projeto de Lei nº 162/2022, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, às fls. 03/11, do Processo SCC 13453/2023.

A renúncia de receita por meio da isenção do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos pelo contribuinte catarinense, **afetaria de forma grave a folha de pessoal, o custeio, os investimentos da Polícia Científica, e, principalmente, os serviços essenciais que são diariamente prestados a toda população catarinense.**

Respeitosamente,

Andressa Boer Fronza
Perita-Geral da Polícia Científica
(assinado digitalmente)

Rafael Gazola
Diretor de Administração e Finanças da
Polícia Científica
(assinado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **27KHE1R1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRESSA BOER FRONZA** (CPF: 835.XXX.640-XX) em 26/12/2023 às 23:22:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:36 e válido até 13/07/2118 - 13:18:36.
(Assinatura do sistema)

✓ **RAFAEL GAZOLA** (CPF: 000.XXX.220-XX) em 28/12/2023 às 19:08:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:58:29 e válido até 13/07/2118 - 14:58:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxOThfMzlwM18yMDIzXzI3S0hFMVlx> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003198/2023** e o código **27KHE1R1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Referência: SCC 14105/2023

Ofício nº 1/2024/SSP/EXP

Florianópolis, 02 de janeiro de 2024.

Senhor Gerente,

Em atenção ao **Ofício nº 938/SCC-DIAL-GEMAT (SCC 14105/23)**, cujo qual versa a respeito do Projeto de Lei nº 0162.7/2022, que “Isenta o contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos”, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), restituímos o presente processo contendo respostas das instituições que compõem esta pasta (**Polícia Civil –PCSC, Polícia Militar-PMSC, Polícia Científica-PCISC, Corpo de Bombeiros Militar-CBMSC.**) tal como da Diretoria de Administração Financeira desta Secretaria.

Atenciosamente,

Freibergue Rubem do Nascimento
Secretário Adjunto da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)

Senhor
WILLIAN DE SOUZA
Gerente de Mensagens e Atos Legislativos, designado
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis-SC

jvd. 24



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NE7T2K99**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO (CPF: 063.XXX.228-XX) em 04/01/2024 às 17:49:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2023 - 15:59:11 e válido até 17/04/2123 - 15:59:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MTA1XzE0MTlwXzlwMjNfTkU3VDJLOtk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014105/2023** e o código **NE7T2K99** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.